



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 017/2018 – CPD/SECAD Patos-PB, em 6 de junho de 2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 1.244/79 e da Portaria n.º 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) LÚCIO FÁBIO DE ASSIS ARRUDA, Matrícula n.º. 258169, ocupante do cargo/função de Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 212 e art. 213, da Lei n.º. 1.244/1979 e, em analogia, art. 132, inciso XII, da Lei n.º. 8.112, de 1990.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 018/2018 – CPD/SECAD Patos-PB, em 6 de junho de 2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 1.244/79 e da Portaria n.º 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) JOSÉ ALEX CARNEIRO DE SOUSA, Matrícula n.º. 3326, ocupante do cargo/função de Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 212 e art. 213, da Lei n.º. 1.244/1979 e, em analogia, art. 132, inciso XII, da Lei n.º. 8.112, de 1990.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 019/2018 – CPD/SECAD Patos-PB, em 6 de junho de 2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 1.244/79 e da Portaria n.º 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) ERICA IZABELE DE SOUZA SILVA NOBREGA, Matrícula n.º. 31548138, ocupante do cargo/função de Técnica em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 212 e art. 213, da Lei n.º. 1.244/1979 e, em analogia, art. 132, inciso XII, da Lei n.º. 8.112, de 1990.

II – O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 020/2018 – CPD/SECAD Patos-PB, em 6 de junho de 2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 1.244/79 e da Portaria n.º 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) MAISIA DO NASCIMENTO MORAIS, Matrícula n.º. ---, ocupante do cargo/função de Fonoaudióloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Patos, do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 212 e art. 213, da Lei n.º. 1.244/1979 e, em analogia, art. 132, inciso XII, da Lei n.º. 8.112, de 1990.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2018 – CPD/SECAD Patos-PB, em 6 de junho de 2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 1.244/79 e da Portaria nº 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) PEDRO CRUZ DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula nº. 2077, ocupante do cargo/função de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 212 e art. 213, da Lei nº. 1.244/1979 e, em analogia, art. 132, inciso XII, da Lei nº. 8.112, de 1990.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2018 – CPD/SECAD Patos-PB, em 6 de junho de 2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 1.244/79 e da Portaria nº 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) ELIEDSON SOARES PEREIRA, Matrícula nº. 10226, ocupante do cargo/função de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 212 e art. 213, da Lei nº. 1.244/1979 e, em analogia, art. 132, inciso XII, da Lei nº. 8.112, de 1990.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2018 – CPD/SECAD Patos-PB, em 6 de junho de 2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 1.244/79 e da Portaria nº 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) RISTENIO GALDINO DE ARAUJO, Matrícula nº. 101351, ocupante do cargo/função de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 212 e art. 213, da Lei nº. 1.244/1979 e, em analogia, art. 132, inciso XII, da Lei nº. 8.112, de 1990.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2018 – CPD/SECAD Patos-PB, em 6 de junho de 2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 1.244/79 e da Portaria nº 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) HAROLDO JUSTINO DE MEDEIROS, Matrícula nº. 10176, ocupante do cargo/função de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 212 e art. 213, da Lei nº. 1.244/1979 e, em analogia, art. 132, inciso XII, da Lei nº. 8.112, de 1990.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

FINANÇAS

Decisão Administrativa de 1ª Instância
Processo Administrativo nº 2.429/2018
Autoridade Julgadora: Bruno da Nóbrega Carvalho

Processo Administrativo Tributário – Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU) – Contestação Apresentada – Intempestividade Reconhecida – Não Conhecimento da Impugnação

- Notificado o contribuinte acerca do lançamento tributário realizado, inicia o transcurso do prazo legal para a apresentação da impugnação administrativa.
- Não sendo a irrisignação manejada no prazo legal, não merece conhecimento a impugnação administrativa apresentada.
- Impugnação tributária não conhecida.

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB